



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7 N° 143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Odisseias Literárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a Implantação de Planos de Logística Sustentável no Poder Judiciário e que, em seu art. 6º, § 7º, aponta que a qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das instalações físicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e estabelece a necessidade de observar as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda ONU 2030;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n° 229, de 23 de novembro de 2018, que prioriza a gestão da saúde e da qualidade de vida como fator de sucesso para o desenvolvimento da gestão e da governança de pessoas;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.TST.GP n° 24, de 13 de novembro de 2014, que Instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT) e seus Eixos;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU - Plenário n° 3023, de 13 de novembro de 2013, que apontou ser a prática de ações de qualidade de vida no ambiente do trabalho promotora de benefícios para a saúde dos trabalhadores e, em consequência, para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de Institucionalização da Agenda ONU 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e seu Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, inclusive em face do Pacto para sua

implementação, firmado com a Organização das Nações Unidas (ONU) e com o Conselho Nacional do Ministério Público em 19 de agosto de 2019, durante o I Encontro Ibero Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Institucional 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que descreve como primeiro objetivo estratégico “promover a melhoria de gestão de pessoas e qualidade de vida”, relacionando-o a “políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano”;

CONSIDERANDO o Ato TRT7 nº 94, de 27 de junho de 2019, que trata do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e promoção de atividades que gerem impactos positivos na qualidade de vida dos magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Odisseias Literárias, que compreende o conjunto de ações com a finalidade de estimular a prática da leitura e escrita literária para promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida, a fim de potencializar o desenvolvimento humano e cultural dos magistrados e servidores, proporcionando um ambiente de trabalho saudável.

Art. 2º São objetivos do Projeto Odisseias Literárias:

I - estimular a prática da leitura literária;

II - incentivar a escrita literária;

III - possibilitar a conexão com as memórias afetivas e o resgate de talento literário por meio de escritas poéticas;

IV - propiciar um ambiente agradável e acolhedor na Seção de Biblioteca e no ambiente virtual para que magistrados, servidores, estagiários e terceirizados interessados se encontrem, interajam e se sintam motivados para as experiências de leitura literária;

V - criar espaço para que os magistrados e servidores se expressem por meio da literatura;

VI - oportunizar, periodicamente, um Encontro Literário onde as pessoas possam ter contato com o melhor da literatura brasileira e universal, com a condução de um mediador de leitura, que dinamiza o momento provocando a interação e participação do público;

VII - estimular o interesse pelo autoconhecimento por meio de práticas de leitura literária;

VIII - contribuir para o desenvolvimento humano e qualidade de vida do corpo funcional da Justiça do Trabalho do Ceará;

IX - contribuir para o cumprimento da Agenda ONU 2030.

Art. 3º O Projeto Odisseias Literárias será gerenciado por um Comitê Gestor em parceria com a Seção de Biblioteca.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê Gestor serão nomeados pela Presidência do Tribunal mediante portaria.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I - planejar, apoiar e acompanhar o Projeto Odisseias Literárias;

II - avaliar o progresso e os resultados das ações desenvolvidas, com intuito de alinhá-las com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda ONU 2030 e as diretrizes da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

III - realizar ações de capacitação para aperfeiçoamento do projeto;

IV - estimular a participação de magistrados e servidores;

V - vincular ações às datas comemorativas e campanhas voltadas à promoção da saúde;

VI - promover outras ações decorrentes do projeto.

Art. 5º As ações do Projeto Odisseias Literárias poderão ser realizadas por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino, empresas, instituições públicas e privadas, associações e sindicatos.

Art. 6º As unidades administrativas do TRT7 deverão, no que for necessário e segundo suas atribuições, auxiliar na execução do Projeto Odisseias Literárias.

Art. 7º As ações do Projeto Odisseias Literárias serão amplamente divulgadas, utilizando-se dos meios de comunicação institucional, garantindo publicidade e oportunidade para participação dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, conforme o escopo de cada ação.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal